

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 5 de agosto de 2021

Ano IX - Edição nº 00868 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

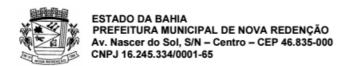
Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO
 LEI Nº 222/2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO À LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 81.888,52 (OITENTA E UM MIL,OITOCENTOS E OITENTA E OITÔREAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Avenida Nascer do Sol I Centro I Nova Pedenção Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



LEI Nº 222/2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por anulação à Lei Orçamentária Nº.198/2020 de 01 de dezembro de 2020- LOA para o exercício de 2021, no valor total de R\$ 81.888,52 (Oitenta e um mil,oitocentos e oitenta e oitoreais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providencias.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

-CONSÓRCIO PÚBLICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03 INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA Ação:10.302.0050.2133- PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Elemento de despesa: 3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 51.127,93

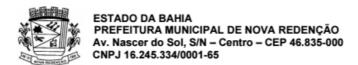
Fonte de Recurso:02 – Saúde 15%

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 30.760,59

Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Art.2° - O valor de R\$ 81.888,52 (Oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.3012.0050.1029 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Valor: R\$ 81.888,52

Fonte de Recurso: 14 – Transferências do SUS

Total Anulado:......R\$81.888,52

Art. 3° - Ficam inclusos à Lei Orçamentária: a Unidade Orçamentária:02.05.03 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA, a Ação:10.302.0050.2133— PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS, e os elementos de despesa:3.1.71.70.00 e 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4°. – Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2021, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção – BA, 05 de agosto de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba